

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. O presente processo tem como finalidade a Contratação de empresa para exposição de Plantário Digital Móvel Inflável completo com sistema de projeção fulldome laser, mínimo de 8500 lúmens, resolução mínima wuxga, 3840x2160, e cúpula com capacidade mínima de 60 alunos por sessão, conforme especificações contidas neste termo.
- 1.2. O prazo de vigência do Contrato será da sua assinatura até o dia 15/07/2025, não havendo previsão de prorrogação do contrato.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Justificativa da Necessidade da Contratação

Texto extraído do Documento de Formação de Demanda – DFD:

"A contratação de um planetário pela Secretaria de Educação do Município de Fraiburgo justifica-se pela relevância educacional e pelo total sucesso da experiência realizada no ano de 2024. A iniciativa proporcionou uma vivência única e enriquecedora para os estudantes da rede municipal de ensino, despertando o interesse pelas ciências astronômicas e ampliando o conhecimento sobre o universo de forma interativa e lúdica. A atividade foi amplamente elogiada por educadores, alunos e famílias, destacando-se como uma ferramenta pedagógica inovadora, capaz de estimular a curiosidade, o raciocínio lógico e a capacidade de observação dos participantes.

Além disso, o planetário contribuiu para o fortalecimento do ensino de ciências, alinhando-se às diretrizes curriculares e promovendo o aprendizado de forma prática e significativa. A experiência permitiu que os estudantes visualizassem e compreendessem fenômenos astronômicos que, de outra forma, estariam restritos ao conteúdo teórico, tornando o aprendizado mais dinâmico e acessível. Diante desses resultados positivos e considerando o impacto transformador da atividade no processo de ensino-aprendizagem, torna-se evidente a necessidade de continuidade dessa ação.

Portanto, a contratação de um planetário representa um investimento no aprimoramento da educação científica no município, promovendo o acesso ao conhecimento de forma inclusiva e criativa, e reafirmando o compromisso da Secretaria de Educação em proporcionar experiências pedagógicas de excelência aos estudantes de Fraiburgo."

2.2 Fundamentação da Contratação

A presente Contratação tem amparo no Art. 75, inc. II da lei 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). (valores atualizados pelo decreto nº 11.871, de 2023)”.

Considerando o Decreto Municipal nº 804/2023, deve ainda atender ao disposto no art. 56:

Art. 56. As contratações de que tratam os incisos I e II do art. 75 da lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão preferencialmente precedidas de procedimento de cotação eletrônica de preços, mediante a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Sendo assim, o processo seguirá ao departamento de Compras e Licitações para publicação do aviso da dispensa e recebimento de proposta adicional conforme preceitua o art. 75 § 3º.

Endereço de e-mail para recebimento de propostas:
leandro.medeiros@fraiburgo.sc.gov.br, ou envelope protocolado no departamento de compras do município, na Av. Rio das Antas, 185 – Fraiburgo – SC.

Com referência ao Estudo Técnico Preliminar, este está dispensado por força do Art. 19 do Decreto Municipal nº 804/2023, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras, que é o que se apresenta nesta situação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Uma solução para a exposição de um planetário móvel geralmente envolve a instalação de um domo inflável ou estrutura portátil que simula o céu noturno. Dentro desse domo, são projetadas imagens de estrelas, planetas e outros corpos celestes, proporcionando uma experiência imersiva de observação do universo. Além disso, é comum haver exposições interativas, como modelos de planetas, telescópios e informações sobre astronomia, para enriquecer a experiência dos visitantes. Essas exposições são adaptadas para serem facilmente transportadas e montadas em diferentes locais, permitindo que o planetário móvel seja levado a eventos, escolas ou comunidades diversas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados para a devida habilitação, nos termos do art. 51 do Decreto Municipal 804/2023, sejam eles:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, cumprindo assim o que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Além da documentação acima mencionada, a contratada deverá apresentar declaração de não impedimento de contratar com a Administração conforme anexo.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Fica o município responsável pela locomoção dos alunos até o local das sessões e posterior retorno, ficando a contratada responsável pela orientação, condução e acomodação dentro da cúpula, até o final da apresentação.

O prestador do serviço deverá fornecer todos os insumos e equipamentos necessários.

O presente julgamento será por Item.

A data da prestação dos serviços será de 23 a 26 de junho de 2025, conforme programação abaixo;

Dias 23, 24, 25 e 26 – Com sessões de manhã e tarde;

Dia 25/06/2024 – Sessões no período noturno;

O local para instalação será na Av. Adalberto Schmidt Burda, S/N - Bairro São José, nesta cidade, junto ao Complexo Educacional.



6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Art. 6º do Decreto Municipal 805/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica indicado para exercer a função de **Fiscal o servidor Leandro Varela de Medeiros, da Tecnologia de Informação e Comunicação, matrícula: 13.963**, as atribuições são as contidas no art. 19 do Decreto Municipal referido.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A futura contratada sujeitar-se-á a fiscalização dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, em todos os aspectos inerentes a execução do objeto contratado.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços, objeto do presente processo será feito em favor da contratada, mediante depósito bancário em sua conta-corrente mensalmente, após a prestação de serviços, acompanhados do relatório dos serviços prestados, assinados pelo responsável e da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, acompanhada da lista de materiais utilizados;

O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

O pagamento será realizado até 15 (quinze) dias subsequentes à efetiva execução do objeto e emissão da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

No momento da emissão da Nota Fiscal, a contratada, deverá observar as disposições do Decreto Municipal nº 873 de 02 de junho de 2023, relativamente ao destaque da retenção do Imposto de Renda, nos termos da tabela constante na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012, ou apresentar declarações relativas à imunidade ou isenções.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

8. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor se dará um momento posterior, considerando a publicação da dispensa e o prazo mínimo de 3 (três) dias de publicação para recebimento de propostas adicionais.

Sendo o critério de julgamento da proposta MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

9. ESTIMATIVA DO VALOR E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

O valor máximo estimado da presente contratação é de **R\$ 22.507,32 (vinte e dois mil quinhentos e sete reais e trinta e dois centavos)**;

Os quantitativos, descrição estão descritos na tabela abaixo e os valores seguirão os valores de pesquisa de mercado, bem como a média dos orçamentos recebidos das empresas consultadas, conforme tabela:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO MÉDIO	TOTAL MÉDIO
1	4	Dia	Contratação de empresa para exposição de Plantário Digital Móvel Inflável completo com sistema de projeção fulldome laser, mínimo de 8500 lúmens, resolução mínima wuxga, 3840x2160, e cúpula com capacidade mínima de 60 alunos por sessão, para os dias 23 a 26 de junho de 2025.	5.626,83	22.507,32

Em anexo, conta a planilha detalhada com as cotações e descrição das fontes pesquisadas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para comprovação da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, será encaminhado ao Ordenador de Despesas para que possa ratificar a seguinte fonte de recurso e dotação:

Órgão	07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade	07.01- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Func.Ação	0012.0361.0003-2010 - Manutenção do Ensino Fundamental
Dotação	60 - Recursos próprios
Elemento	33.90.39.65 – Serviços de apoio ao ensino

11. DA AUTORIZAÇÃO



Após instrução do processo com escolha do fornecedor e justificativa dos preços, o processo devera ser encaminhado a Autoridade Competente para ratificação e demais providências necessária a contratação e empenho.

Fraiburgo(SC), 14 de abril de 2025.

(Assinado digitalmente)
Roalves Jorge Polese
Diretor de Departamento
Matrícula 16.220